

**Documento:** [105934823](#) | **Despacho Autorizatório**

**Interessada:** Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Assunto:** Pagamento das parcelas de **1.498** beneficiárias - **Julho/2024**.

### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação de SMDHC/CPDDH/CPM, doc. SEI n. [105930617](#), bem como a informação de SMDHC/CAF/DOF/DEOF, doc. SEI n. [105931743](#), **AUTORIZO** o pagamento das parcelas de **1.498 beneficiárias do Auxílio Aluguel** para Mulheres Vítimas de Violência, por intermédio do **BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF n. 00.000.000/0001-91**, no valor total de **R\$ 599.600,00 (quinhentos e noventa e nove mil e seiscentos reais)**, conforme relatório de remessa de crédito do aplicativo do Banco do Brasil, doc. SEI n. [105921173](#), em atendimento ao Decreto n. 60.111, doc. SEI n. [077227451](#), e à Portaria n. 028/SMDHC/2021, doc. SEI n. **AUTORIZO**, ainda, a emissão da (s) Nota (s) de Empenho e Nota (s) de Liquidação e Pagamento a favor da empresa contratada, onerando a **dotação orçamentária n. 34.10.14.244.3013.4.329.3.3.90.48.00.00.1.500.9001.0** - Políticas, Programas e Ações para Mulheres - Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas.

II. **DESIGNO** para fiscalização do ajuste as servidoras **Joyce Barbosa Cabral** - RF. 879.502-9, como titular, e **Ana Cristina de Souza** - RF 840.570-1, como suplente, a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização estabelecidas no Decreto n. 62.100/2022.

III. **PUBLIQUE-SE**.

IV. Após, à **SMDHC/CAF/DOF/DEOF** para atendimento do item I e demais providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)

**SONIA FRANCINE GASPAS MARMO**

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**Documento:** [106000348](#) | **Despacho Autorizatório**

**Interessada:** Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Assunto :** Pagamento - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO SA - Consumo de energia elétrica da Casa da Mulher Brasileira - Abril, Maio e Junho/2024.

### DESPACHO

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o Ateste, doc. SEI n. [105892282](#), bem como as informações prestadas pela Divisão de Execução Orçamentária, doc. SEI n. [105915907](#), nos termos do que se exige o Artigo 17, do Decreto Municipal n. 63.124/2024, **AUTORIZO** a liquidação e pagamento das faturas abaixo relacionadas, emitidas pela **ENEL - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO** -, CNPJ/MF n. **61.695.227/0001-93**, referente aos meses de Abril, Maio e Junho deste ano de 2024 no valor total de **R\$ 44.813,23 (quarenta e quatro mil oitocentos e treze reais e vinte e três centavos)** a ser efetuado por meio de 2ª (segundas) vias conforme discriminadas no quadro abaixo:

EQUIPAMENTO	Fatura	DOC. SEI	VALOR	IRRF	NOTA DE EMPENHO
Casa da Mulher Brasileira	000951503 - 2ª Via	<a href="#">105479154</a>	R\$ 16.066,89	R\$ 184,76	80.268/2024 - SEI (105954735)
	000961541 - 2ª Via	<a href="#">105479487</a>	R\$ 14.740,95	R\$ 170,39	
	000971046 - 2ª Via	<a href="#">105875370</a>	R\$ 13.494,98	R\$ 155,26	
Total			R\$ 44.302,82	R\$ 510,41	

### PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

II. **PUBLIQUE-SE**.

III. **ENCAMINHE-SE** à Divisão de Execução Orçamentária e Financeira para as demais providências.

(assinado eletronicamente)

**SONIA FRANCINE GASPAS MARMO**

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

**Documento:** [105903540](#) | **Despacho Autorizatório**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

**Assunto:** Transferência de recursos à Secretaria Municipal do Turismo - Solicitação de apoio técnico audiovisual em

procedimento de análise da correspondência entre a autodeclaração e as características fenotípicas que identifiquem os candidatos socialmente como negros e consequente compatibilidade com a política pública de cotas raciais.

### DESPACHO

1- Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no Art. 12 do Decreto n° 63.124, de 10 de janeiro de 2024, em especial a manifestação da Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas para via memorando sob o documento SEI([102322393](#)) . **AUTORIZO** a emissão de “Reserva com Transferência” de recursos para a **Unidade Orçamentária 74.10 - Secretária Municipal de de Turismo ( SMTUR)** , visando de apoio técnico audiovisual em procedimento de análise da correspondência entre a autodeclaração e as características fenotípicas ,onerando o valor total de **R\$ 5.762,63 (cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)** sob doc SEI([105874210](#)).

2- **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da correspondente nota de reserva onerando a dotação n° **34.10.14.122.3024.2.100.33903900.00.1.500.9001.1** - **Administração da Unidade** , no valor **R\$ 5.762,63 (cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, bem como, o cancelamento de saldos não utilizados.

3- **PUBLIQUE-SE** e, em seguida encaminhe-se a **SMDHC/CAF/DOE**, para as providências subsequentes.

**SONIA FRANCINE GASPAS MARMO**

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SMDHC

### CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

**Documento:** [105999364](#) | **Comunicado**

**Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI**

CONCESSÃO/RENOVAÇÃO DE REGISTROS INSTITUCIONAIS

Processo SEI n° 6074.2024/0000322-7

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n° 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, **concede** a renovação de registro para a **CASA DE REPOUSO NEW LIFE LTDA-ME**, em 28 de junho de 2024, no Programa **Instituição de Longa Permanência para Idosos** - **CASA DE REPOUSO NEW LIFE**, sob n° **GCMI/063/15**, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n° 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, **concede** a renovação de registro para o **RECANTO DA TERCEIRA IDADE RESIDENCIAL GERIÁTRICO LTDA**, em 28 de junho de 2024, no Programa **Instituição de Longa Permanência para Idosos** - **RECANTO 3ª IDADE**, sob n° **GCMI/123/17**, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n° 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 12/GCMI/2019, **concede** a renovação de registro para o **INSTITUTO PINHEIRO**, em 28 de junho de 2024, no Programa **Projetos** - **BEM ESTAR 60+**, sob n° **GCMI/228/18**, com validade de 2 (dois) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n° 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, **concede** a renovação de registro para a **CASA DE REPOUSO STYLLO LTDA**, em 28 de junho de 2024, no Programa **Instituição de Longa Permanência para Idosos** - **CASA DE REPOUSO STYLLO**, sob n° **GCMI/352/19**, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n° 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 12/GCMI/2019, **concede** a renovação de registro para a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA CINE FAVELA**, em 28 de junho de 2024, no Programa **Projetos** - **60+ COM INCLUSÃO DIGITAL NO CINE FAVELA**, sob n° **GCMI/531/21**, com validade de 2 (dois) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n° 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, **concede** o registro para **CASA DO VELHINHOS DE ONDINA LOBO**, em 28 de junho de 2024, no Programa **PROJETOS** - **ESPAÇO INTERGERACIONAL E EDUCACIONAL PARA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL DE PESSOAS IDOSAS** - **ONDINA LOBO (GASTRONÔMICO 2.0)**, sob n°

**GCMI/137.3/17**, com validade de 2 (dois) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n° 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, **concede** o registro para **JF8 CASA DE REPOUSO LTDA**, em 28 de junho de 2024, no Programa **Instituição de Longa Permanência para Idosos** - **RESIDENCIAL GOLD SENIOR** - **Unidade II**, sob n° **GCMI/673.2/22**, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n° 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 12/GCMI/2019, **concede** o registro para a **ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO**, em 28 de junho de 2024, no Programa **Projetos** - **CUIDADOS COM IDOSOS E CRIANÇAS DA ZONA NORTE** - **COLÉGIO PADRE LUIZ TEZZA**, sob n° **GCMI/856/24**, com validade de 2 (dois) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n° 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 08/GCMI/2019, **concede** o registro para o **INSTITUTO FORMIGUINHAS**, em 28 de junho de 2024, no Programa **Núcleo de Convivência para Idosos** - **NÚCLEO DO IDOSO** - **INSTITUTO FORMIGUINHAS**, sob n° **GCMI/857/24**, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n° 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, **concede** o registro para o **LAR PARA IDOSOS DO VOVÔ LUIZ LTDA**, em 28 de junho de 2024, no Programa **Instituição de Longa Permanência para Idosos** - **LAR PARA IDOSOS VOVÔ LUIZ**, sob n° **GCMI/858/24**, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

### COMITÊ INTERSETORIA DE POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

**Documento:** [106005431](#) | **Comunicado**

**Assunto:** **Resultado definitivo da eleição**

Ao Centro de Atividade de Publicação/SMDHC

Senhora Pessoa Responsável,

Saudando-vos cordialmente, encaminho registro da reunião da Comissão Eleitoral do Comitê Intersetorial da População em Situação de Rua, requerendo sua publicação para dar publicidade ao resultado definitivo da apuração.

Documentos Relacionados:	I - Ata da <a href="#">105934837</a>
--------------------------	--------------------------------------

Respeitosamente,

### SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDCA

**Documento:** [105848349](#) | **Comunicado**

**PUBLICAÇÃO N° 045/CMDCA-SP/2024**

**EXTRATO DE ATA - REUNIÃO ORDINÁRIA**

**24/06/2024**

Por ausência de quórum, o Presidente do CMDCA/SP, Conselheiro Esequias, prorroga o início da reunião para às 10h20.

Ao vigésimo quarto dia de junho de 2024, às 10h21, em reunião presencial no auditório da SMDHC (Rua Líbero Badaró, 119 - térreo), é iniciada Reunião Ordinária do CMDCA/SP, com a presença de quórum mínimo estabelecido regimentalmente:

**Conselheiros(as) de Governo:** Esequias Marcelino da Silva Filho (SMDHC - Titular), Regina Célia da Silveira Santana (SMJ - Titular), Beatriz de Jesus Silva Carvalho (SME - Suplente), Fábio Henrique Salles (SMS - Titular), Gilberto Takada (SMS - Suplente), Alessandro Nascimento de Sousa (SMF - Titular), Daniel Augusto de Souza Borges (SMF - Suplente), Maria Luiza da Silva (SEME - Suplente), Cristiane Leonora da Conceição (SMADS - Titular) e Telma Dias Nascimento (SMC - Titular);

**Conselheiros(as) da Sociedade Civil:** Fabiana Zacarias Cesário Feitosa (Titular), Andreia Aparecida Teixeira da Silva (Titular), Marcelo Panico (Titular), Carlos Alberto de Souza Junior (Suplente), Maria de Fátima Alarcon (Titular), e Nina Melo (Titular).

**Ausências justificadas:** Conselheiros(as) Laura Rodrigues (Titular), Fernanda Celi Oliveira (Titular) e Maria Elineuba Bezerra de Souza (Titular).

O Presidente Esequias, dá início à reunião, desejando boas-vindas a todos os participantes e Conselheiros presentes, realizando sua apresentação e solicitando aos Conselheiros presentes que realizassem breve apresentação. Finda a apresentação dos Conselheiros titulares e suplentes presentes na reunião, o